CGA SE
Fls. 25

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 0204/2016 – SPDOC/CC nº 63938/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração / Setorial Educação

Unidade: E.E. Santo Antônio/DER Mogi Mirim

Assunto: denúncia da mídia – Portal G1 - suspeito de vender diplomas falsos, ex-vice-Diretor trabalha em outra escola. - E.E. Santo Antônio, subordinada a DER Mogi Mirim.

Relatório CGA/SE nº. 0283/2016

Senhor Presidente.

Trata-se de denúncia publicada no *site* do Portal G1, noticiando que o ex-vice-Diretor da E.E. Santo Antônio, subordinada a DER Mogi Mirim, suspeito de vender diplomas falsos, estaria trabalhando em outra escola.

No relatório de fls. 11 *usque* 13, foi proposto solicitar a Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação (Ofício CGA/SE nº 138/2016 – fls. 14), o seguinte:

1. Cópia do despacho de instauração do citado Procedimento Disciplinar, em face do servidor [redacted]
2. Informações quanto a adoção de providências nos termos do artigo 266, inciso I, da Lei 10.261/68.

Em atendimento ao solicitado, a Chefia de Gabinete encaminhou Ofício CG nº 899/2016 (fls.17), anexo os documentos de fls. 18/23, e esclareceu que a Diretoria de Ensino da Região de Mogi Mirim, assim informou:

> *"... foram instaurados dois Processos de Apuração Preliminar para investigar a denúncia noticiada no G1, respectivamente sob o número 121/0065/2014, reautuado como* ***Processo Administrativo Disciplinar nº 3367/0000/2014****, encaminhado para prosseguimento por esta Secretaria à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (PPD), na data de 29 de outubro de 2015, e Processo de Apuração Preliminar nº 1148/0065/2015 reautuado como* ***Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 5596/0000/2015****, encaminhado para prosseguimento por esta Secretaria à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (PPD), em 17 de fevereiro de 2016. ..."* (sic)(g.n.)

Acrescentou, ainda, que o servidor [redacted] se encontra afastado da unidade escolar Santo Antônio, para exercer atividades exclusivamente burocráticas junto a DER de Mogi Mirim, conforme Despacho do Senhor Chefe de Gabinete (D.O.E. de 24/10/2015, juntado às fls. 22).

É o breve relato do necessário.

Considerando os esclarecimentos prestados pela DER de Mogi Mirim, da existência dos **Processos Administrativo Disciplinar nº 3367/0000/2014, e nº 5596/0000/2015**, que tramitam na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PGE, que apuram os fatos da denúncia noticiada pelo site G1, objeto do presente protocolado, em face do [redacted] bem como a respeito do seu afastamento junto aquela Diretoria de Ensino, é do entendimento desta Setorial, que não assiste mais razão para prosseguimento dos trabalhos correcionais, razão pela qual propomos o encaminhamento do feito para arquivo definitivo, em pasta própria, na sede desta Corregedoria Geral da Administração.

À apreciação Superior

CGA/SE, em 23 de agosto de 2016.

[redacted]

Manoel [redacted] Domingues
Corregedor

Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 0204/2016 – SPDOC/CC nº 63938/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração / Setorial Educação

Unidade: E.E. Santo Antônio/DER Mogi Mirim

Assunto: denúncia da mídia – Portal G1 - suspeito de vender diplomas falsos, ex-vice-Diretor trabalha em outra escola. - E.E. Santo Antônio, subordinada a DER Mogi Mirim.

1- Ciente do relatório de fls. 25/26;

2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, arquive-se o expediente em pasta própria.

CGA, em 24 de agosto de 2016.

[redacted]
Y YOSHINAGA
R DE ESTADO
CIO NA CGA

IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE